



**MUNICÍPIO DE AJURICABA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Oscar Schmidt, 172 – CEP: 98.750-000.  
CNPJ: 87.613.253/0001-19

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA –  
Criado pela Lei Municipal nº 2.479 de 23 de dezembro de 2013**

**EDITAL Nº 002/2019  
ALTERA O EDITAL Nº 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município Ajuricaba/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.479 de 23 de dezembro de 2013 e da Resolução COMDICA nº 01/2019, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA o Edital nº 001/2019**, especificamente no que segue:

**2.4.1** - O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções de segundas as sextas-feiras, em prédio cedido pelo Poder Público Municipal, no horário compreendido entre às 08h e 12h e entre às 13h e 30min e 17h 30min, conforme escala constante do Anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

**2.4.2** – Além da jornada constante do item anterior, o Conselheiro Tutelar deverá exercer suas atividades de segundas à sextas-feiras, em regime de plantão, no horário compreendido entre as 12h e as 13h e 30min e entre as 17h e 30min e as 8h do dia seguinte, conforme escala constante do Anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

**2.4.2.1** - Aos sábados e domingos, em regime de plantão, das 8h de sábado até às 08h de segunda-feira, conforme escala constante do Anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

**4.2.2** - aos feriados, em regime de plantão, das 08h até às 08h do dia seguinte, através de rodízio, iniciando-se pelo Conselheiro Tutelar (CT) denominado "1", e assim sucessivamente, conforme exposto no anexo I da Lei Municipal 2.479 de 23 de dezembro de 2013.

**2.6.1** - Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitidas reconduções em caso de novas eleições, nas quais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos

**2.6.2** – Revogado.

**2.6.2.1** O subitem “3.4.7” que consta no item “3.4 Dos documentos para a inscrição” não será mais exigido para a inscrição.

**3.4.5** - Cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.



**MUNICÍPIO DE AJURICABA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Oscar Schmidt, 172 – CEP: 98.750-000.  
CNPJ: 87.613.253/0001-19

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Ajuricaba, 14 de maio de 2019.

**Marcia Inêz Van Der Sand**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente  
de Ajuricaba/COMDICA

Registre-se e Publique-se.